



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº. 118/2016**

Data: 01 de setembro de 2.016.

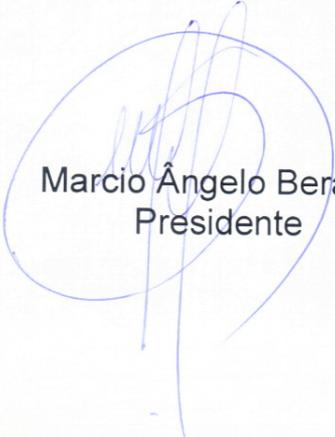
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo sob nº 1373/2016, com fundamento no art. 239, I e no art. 24, ambos da Lei Municipal nº 2.347/2011 (Estatuto dos Servidores Municipais de Campo Largo)

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aplicar penalidade de advertência disciplinar ao Servidor Público Municipal **EDISON LUIZ FALES**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, nomeado pela Portaria 013/2016, por ter violado dever funcional previsto em Lei e Resolução Municipal, consubstanciado no processo administrativo nº 1373/2016.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 01 de setembro de 2.016.

  
Marcio Ângelo Beraldo  
Presidente